



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 374/97

ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 355/97

JOSE CARLOS BALBO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber, e a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º: Da Lei nº 355/97 de 21 de março de 1997, passa a ter a seguinte redação:
Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a antecipação de Receita junto ao Banco do Brasil S/A e ou qualquer outra instituição Financeira no valor de até R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte, aos dois dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e sete.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal

1